

TIPO EMBARCAÇÃO:	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA		
P 5	REQUISITOS TÉCNICOS		
1.CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	1.1.COMPRIMENTO TOTAL		
	1.2.CALADO MÁXIMO		2,0m
	1.3.COMPRIMENTO DO CONVÉS LIVRE		
	1.4.LARGURA DO CONVÉS LIVRE		
	1.5.BORDA LIVRE MÁXIMA		
	1.6.AUTONOMIA NA VELOCIDADE DE SERVIÇO		
	1.7.MATERIAL DO CASCO		
	1.8.MATERIAL DA SUPERESTRUTURA		
	1.9.DESLOCAMENTO MÁXIMO		75 t
2.PROPULSÃO	2.1.POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA		
	2.2.POTENCIA LATERAL A RÉ MÁXIMA CONTÍNUA		
	2.3.VELOCIDADE DE SERVIÇO MÍNIMA COM MÁXIMO DE 24 PAX		15 nós
	2.4.VELOCIDADE DE SERVIÇO MÍNIMA COM 20 PAX		18 nós
	2.5.PROPULSÃO JATO D'ÁGUA		
3.CAPACIDADE DE SUPRIMENTO	ITEM	CAPACIDADE	VAZÃO DESCARGA
	3.1.ÁGUA POTÁVEL		
	3.2.ÓLEO DIESEL		
	3.3.GRANEL SÓLIDO		
	3.4.TPB		
	3.5.CARGA DE CONVÉS	1 t	
	3.6.RESISTÊNCIA CONVÉS		
4.EQUIPAMENTO DE REBOQUE E / OU MANUSEIO	4.1.GUINCHOS AUXILIARES (TUGGERS)		
5.TRANSPORTE PASSAGEIROS	5.1.Nº DE CAMAROTES PARA PROFISSIONAIS NÃO TRIPULANTES:		
	5.2.Nº DE PROFISSIONAIS NÃO TRIPULANTES:		24
	5.3.Nº DE POLTRONAS E SALÃO DE PASSAGEIROS:		24
6.OUTROS	6.1.RADAR		EXIGIDO
	6.2.GMDSS ÁREA 3		
	6.3.ANEXO III - C,D,E (TECOM, TI e POSICIONAMENTO)		EXIGIDO (OBS 06)
	6.4.SALÃO DE PASSAGEIROS		EXIGIDO
	6.5.BEBEDOURO REFRIGERADO		1
	6.6.SANITÁRIOS PARA PASSAGEIROS		1
	6.7.HOLOFOTE DE BUSCA		2
	6.8.ILUMINAÇÃO DO CONVÉS DE CARGA		EXIGIDO
	6.9.SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO		EXIGIDO
7. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE PASSAGEIROS	7.1.A EMBARCAÇÃO DEVERÁ SER DOTADA DE SISTEMA DE ATRACAÇÃO FRONTAL, EMBORRACHADA, PARA TRANSBORDO DE PESSOAL, EM ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO (ANEXO), CONFORME FOTOS ABAIXO.		

OBS.01: item 1.9 máximo permitido. Deslocamento é a soma do peso leve e do peso bruto (TPB).

OBS.02: itens 2.3 e 2.4 apresentam a velocidade mínima exigida, desde que seja atendido o número de passageiros mencionados.

OBS. 03: caso a embarcação apresente apêndices, que extravasem a linha de base, estes, em seu ponto mais inferior, não poderão distar mais de 2,0m de distância vertical em relação a linha d'água.


OBS.04: item 3.5 mínimo exigido.

OBS.05: o item 6.1. Exigido alcance mínimo de 20 milhas. O radar deverá ser equipado com sistema de alarme contra colisão para atuar de acordo com a distância programada do objeto a ser selecionado e deverá, necessariamente, soar no passadiço.

OBS 06: Item 6.3, exigidos os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.3 do Anexo III - CDE.

OBS.07: Itens 6.5, 6.6 e 6.7 mínimos exigidos.

OBS.08: item 7.1, o Sistema de Transferência de Passageiros na Proa deverá possuir escada e rampa para permitir a transferência de pessoas de forma contínua. O Bico e a Defesa de Proa deverão possuir geometria de modo a se adequar perfeitamente à estrutura de atracação nas plataformas, cujas dimensões estejam explicitadas no ANEXO I, bem como ter resistência adequada para manter a embarcação em contato com a estrutura de atracação, de modo a produzir o menor movimento vertical possível por meio do atrito da defesa de borracha com a estrutura da plataforma, em alturas significativas de onda de até 1,5 m. Durante a transferência dos passageiros a embarcação deverá permanecer em contato com a estrutura da unidade.

	<p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – A</b></p> <p style="text-align: center;"><b>REQUISITOS DA EMBARCAÇÃO</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>FOLHA</b> 2/3</p>
<p>TIPO DE EMBARCAÇÃO: <b>P 5</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA</b></p>	

### 1. Requisitos Gerais:

**1.1** As embarcações serão empregadas no apoio às atividades de pesquisa e lavra de hidrocarbonetos e atividades desenvolvidas pela **PETROBRAS** nas áreas em que for concessionária.

**1.2** As embarcações deverão ser entregues à **PETROBRAS** dotadas de todo o equipamento e materiais necessários ao cumprimento das suas funções.

**1.3** As embarcações deverão estar obrigatoriamente aptas tecnicamente a executar as tarefas inerentes ao tipo especificado neste Adendo.

**1.4** As embarcações deverão estar dotadas de todo o equipamento de navegação, comunicação, salvatagem, e qualquer outro requerido pela Autoridade Marítima Brasileira e pela **PETROBRAS** em cumprimento ao presente contrato.

**1.5** As embarcações deverão estar dotadas de ar condicionado nas acomodações (salão de passageiros, camarotes, refeitório e etc).

**1.7** As embarcações deverão apresentar, por ocasião da entrega à **PETROBRAS**, o casco totalmente limpo e livre de cracas e vida marinha em geral. A critério da **PETROBRAS** poderá ser estabelecido um prazo para limpeza.

**1.8** As embarcações deverão ser necessariamente dotadas de sistema de tratamento de esgoto sanitário ou tanque séptico.

**1.9** As embarcações que oferecerem capacidade para transporte e transferência de óleo diesel e/ou água potável, deverão ser necessariamente dotadas de oleômetro e/ou hidrômetro, respectivamente, com seus respectivos certificados de aferição emitidos por entidade habilitada pelo INMETRO.

**1.10** As embarcações deverão possuir, no mínimo, **02** motores principais acionando sistemas de propulsão independentes.

**1.11** Os tanques de água potável deverão estar pintados com esquema de pintura inerte à água, na cor clara.

**1.12.** As capacidades para transporte e suprimento a serem preenchidas no **ANEXO III B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMBARCAÇÃO**, deverão ser as máximas, considerando-se a utilização de um único produto, excluindo-se as quantidades de água e de óleo diesel para consumo próprio. O **TPB** deverá ser compatível com cada uma das capacidades oferecidas, incluindo-se lastro se necessário, peso da tripulação, pertences, rancho e consumíveis. As boas condições de navegabilidade e estabilidade, conforme os critérios da Sociedade Classificadora, deverão ser mantidas antes e depois do fornecimento dos produtos.

**1.13** Cada tanque da embarcação deverá ser levado em consideração no cômputo da capacidade de um só produto, ou seja, mesmo que o compartimento possa transportar mais de um tipo de produto, o seu volume deverá ser considerado uma única vez. Não será permitida a utilização de água salgada para lastro nos tanques de água potável ou óleo diesel informados no **ADENDO III B** para suprimento.

**1.14** Os pique tanques de vante ou de ré não poderão ser utilizados com óleo diesel, seja para consumo ou suprimento.


**1.15** Para cada produto oferecido, a vazão de descarga deverá ser informada considerando a utilização de uma única tomada de transferência por produto. As vazões de descarga serão medidas à altura manométrica de **35 m**. Os mangotes de transferência de produtos (líquidos e graneis sólidos) deverão estar acondicionados em cabides próprios e dispor de tampas de vedação para as extremidades de cada segmento de mangote e para as tomadas rígidas das estações de recebimento e fornecimento de produtos. Tais cuidados deverão também ocorrer em relação ao sistema de combate a incêndio da embarcação. **Todos os mangotes deverão estar dotados de flutuadores, ou os mesmos serem auto-flutuantes.**

**1.16** As embarcações deverão possuir pressostato de baixa pressão atuando diretamente na bomba de transferência de óleo diesel com set point ajustável. O pressostato deverá estar temporizado para desarmar **15** segundos, após a pressão cair abaixo do set point.

**1.17** Os tanques quando destinados a óleo diesel não deverão permitir que em alto mar, venham derramar tais fluidos pelos suspiros considerando as condições ambientais da Plataforma Continental brasileira. Portanto os tanques deverão ter um limite percentual volumétrico e/ou outra(s) alternativa(s) para impedir o mencionado derramamento.

**1.18** As embarcações deverão possuir sistema de contenção de óleo diesel derramado junto aos suspiros e às tomadas de recebimento e fornecimento de óleo no convés principal, dotada de bujões de dreno.

**1.19** As Velocidades referidas nos itens 2.3 e 2.4 da Folha 1, serão avaliados auferindo-se a velocidade média obtida pela relação entre as distâncias e os tempos decorridos nos deslocamentos porto x primeira unidade marítima, última unidade marítima x porto ou ainda porto x porto, levando-se em consideração as condições

	<b>ANEXO III – A</b>  <b>REQUISITOS DA EMBARCAÇÃO</b>	<b>FOLHA</b> <b>3/3</b>
<b>TIPO DE EMBARCAÇÃO:</b> <b>P 5</b>	<b>TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA</b>	

ambientais da Plataforma Continental brasileira e o carregamento máximo da embarcação. Os valores obtidos na avaliação da velocidade de serviço decorrentes de situação fora de controle da embarcação, como por exemplo: solicitação da **PETROBRAS** para redução da mesma ou ocorrência de condição de mar severa, serão desconsiderados. Serão levadas em consideração, na avaliação da velocidade de serviço, as distâncias necessárias para aceleração e desaceleração da embarcação no trecho considerado.

**1.20** Somente serão aceitas embarcações com ano de construção a partir de **1990** (inclusive).

**1.21** O passadiço deverá ser equipado com sensor de movimento com alarme de homem morto, configurado para alarmar no máximo após 5 (cinco) minutos sem perceber movimentos. Após 1 minuto de o alarme ter sido acionado, caso não tenha sido desativado, o alarme deverá soar também nas seguintes áreas: passadiço, camarote do Comandante, do Imediato e Refeitório.

## **2. Requisitos de Classe e Certificados Estatutários:**

**2.1** As embarcações deverão possuir certificados emitidos por **Sociedade Classificadora**, reconhecida pela Autoridade Marítima Brasileira, ou emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira.

**2.2** Os certificados estatutários emitidos por conta de Convenções Internacionais pertencentes às embarcações desta licitação deverão estar atendendo à legislação em vigor e serem entregues à **PETROBRAS**, quando por esta solicitado.

## **3. Documentação:**

**3.1** Os seguintes documentos **deverão ser apresentados** à **PETROBRAS**, sem que isto lhe venha acarretar qualquer ônus, e a embarcação **poderá** ser desclassificada, a critério da **PETROBRAS**, caso não seja cumprida a exigência:

# Plano de Arranjo Geral em escala incluindo a instalação propulsora.

# Plano de Capacidade dos Tanques da embarcação atualizado indicando para cada tanque o volume e o **seu respectivo produto**.

**3.2** Os seguintes documentos **poderão ser solicitados, quando aplicáveis**, na fase de análise técnica, no recebimento da embarcação ou durante o contrato:

# Certificado de Classificação.

# Certificado de Bollard Pull.

# Cálculo de trim estabilidade aprovado por Sociedade Classificadora, comprovando o porte bruto da embarcação.

# Certificado de teste de pressão de mangueiras de óleo diesel por empresa credenciada pelo INMETRO, com validade máxima de 1 ano.

# Certificado de teste de pressão de mangueiras de água por empresa credenciada pelo INMETRO, com validade máxima de 1 ano.

# Contrato de manutenção do GMDSS.

# Certificados de STCW da tripulação e Comandante.

# Certificado de ISM CODE da embarcação e da empresa.

# Certificado de aferição de oleômetro por empresa credenciada pelo INMETRO, com validade máxima de 1 ano.

# Certificado de aferição de hidrômetro por empresa credenciada pelo INMETRO, com validade máxima de 1 ano.

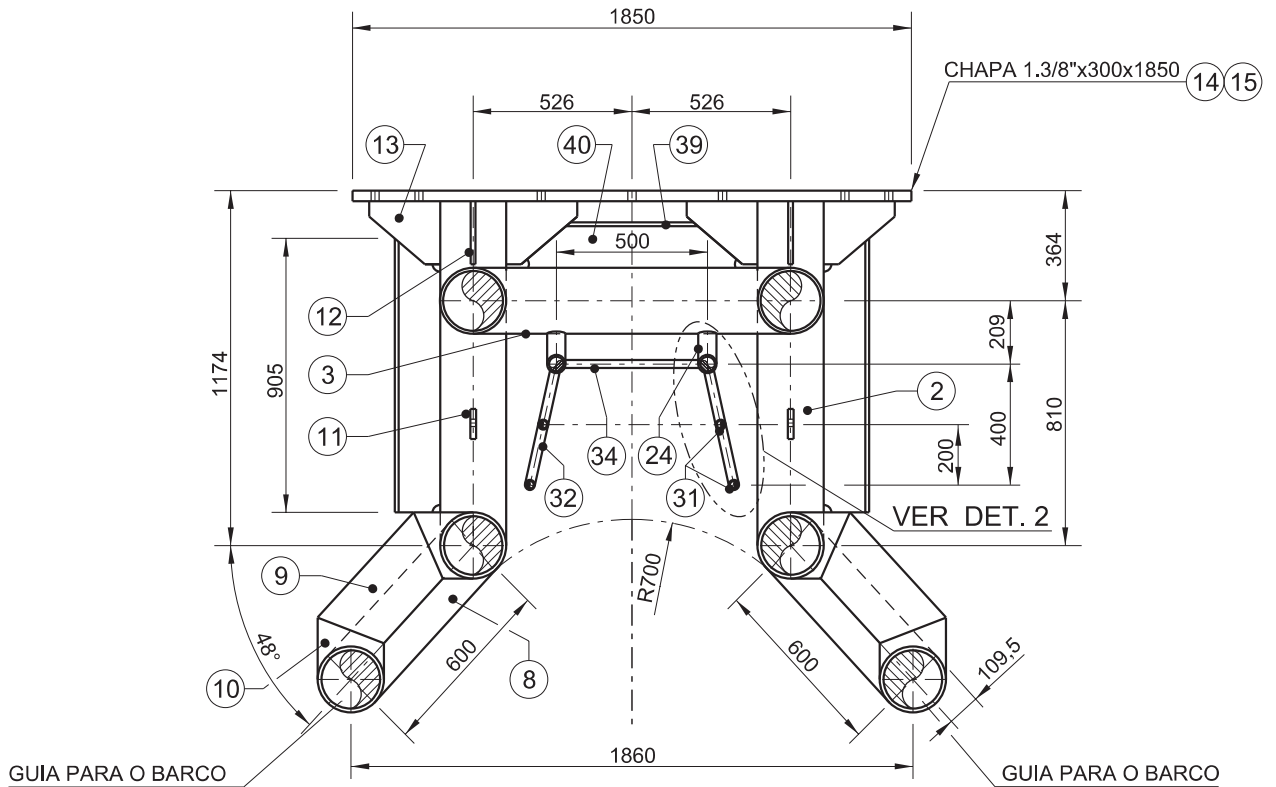
# Curvas de performance das bombas de transferência de água e óleo para suprimento.

# Confirmação de Classe emitida pela Sociedade Classificadora.

# Comprovação da capacidade estática e dinâmica do guincho.

**FIM DA ESPECIFICAÇÃO**

CLIENTE:	UO-SEAL/ATP-SM	FOLHA:	01 de 01
PROGRAMA:	INSTALAÇÃO DE SURFLAND	ESCALA:	1:25
ÁREA:	ATP-SM POLO MAR		
TÍTULO:	ATRACADOURO PARA LANCHASURFER (DETALHE)		



	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	27/09/12								
PROJETO	ATP-SM/CM								
DESENHO	JORGE REIS								
VERIFICACAO	AFRÂNIO								
APROVACAO	RODRIGO								

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.  
FORMULÁRIO PERTENCENTE A PETROBRAS N-0381 REV. L.